

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – 9ª/SL	20/2025	10/11/2025
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL 90007/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
9a.sl@codevasf.gov.br	(62) 3089-3084	
ASSUNTO:		
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – EDITAL Nº 90007/2025		
DESCRIÇÃO:		

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, comunica resposta à solicitação de esclarecimento acerca do EDITAL Nº 90007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – “Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de kits de irrigação localizada por gotejamento de 500m² para o estado de Goiás, no âmbito da 9ª Superintendência Regional da Codevasf”:

1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Solicitar os seguintes esclarecimentos sobre os Itens 1 e 2, que se referem à "Bomba Elétrica Periférica de 0,5 CV".

Nosso questionamento centra-se nas especificações técnicas apresentadas para a bomba periférica, que incluem as seguintes características:

Vazão mínima: 1800 l/h

Altura Manométrica mínima: 25 mca

Diante dessas informações, solicitamos que a Comissão de Licitação esclareça os seguintes pontos cruciais para a correta formulação de nossa proposta e o fornecimento do equipamento adequado:

Ponto de Operação x Características Gerais: Gostaríamos de saber se as características de vazão mínima de 1800 l/h e altura manométrica mínima de 25 mca devem ser interpretadas como um ponto de operação específico da motobomba. Ou seja, a bomba ofertada deverá ser capaz de fornecer 1800 l/h de vazão quando operando sob uma altura manométrica de 25 mca, simultaneamente?

Natureza das Características: Caso as características de 1800 l/h e 25 mca não representem um ponto de operação simultâneo, solicitamos o esclarecimento sobre se estas são consideradas características gerais ou nominais da bomba, que podem ser atingidas em diferentes pontos da curva de desempenho do equipamento.

Valores Mínimos ou Máximos (se não for ponto de operação): Na hipótese de as especificações não se referirem a um ponto de operação, reiteramos a necessidade de esclarecer se os valores apresentados (1800 l/h e 25 mca) são considerados valores mínimos aceitáveis para as respectivas grandezas, ou se representam valores máximos ou ideais esperados, dentro da faixa de operação da bomba.

A clareza nas especificações técnicas é de suma importância para garantir a aquisição de equipamentos que atendam plenamente às necessidades da CODEVASF, em conformidade

com as normas técnicas da ABNT e do INMETRO, quando aplicáveis, e para assegurar a isonomia e a justa avaliação das propostas. A interpretação ambígua de requisitos técnicos pode levar a propostas não aderentes ou à desclassificação indevida, prejudicando a competitividade do certame.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de analisar e responder a este pedido de esclarecimento o mais breve possível, para que possamos adequar nossa proposta às reais necessidades do Edital, evitando quaisquer equívocos e contribuindo para o sucesso do processo licitatório.

2. RESPOSTA:

Em atenção ao questionamento apresentado esclarecemos que o equipamento deverá ser capaz de fornecer vazão de, no mínimo, 1.800 litros por hora quando operando sob altura manométrica de 25 metros de coluna d'água, conforme exigência mínima de performance definida, no Anexo II do Termo de Referência:

"... Bomba periférica de 0,5 cv, vazão mínima de 1.800l/h com altura manométrica mínima de 25 m.c.a., tensão bivolt (110/220v), Logomarca da CODEVASF silkada em local visível."

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

JOÃO VITOR T. SILVA

CHEFE DA SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES